



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20260105/0001-06

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza destinados a atender as demandas dos Órgãos do Município de Itaiçaba, Ce, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - ITENS PARA LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Desinfetante de 5 Litros	3220.0	Unidade	R\$ 10,86	R\$ 34.969,20
Especificação: Desinfetante Líquido Para Uso Geral 5 Litros. Ingredientes: Amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, solvente, coadjuvante, corantes, fragrância, conservante e água. Fragrâncias diversas.					
2	Sabão em Pó	2745.0	Pacote	R\$ 3,91	R\$ 10.732,95
Especificação: SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA, PACOTE DE 400g					
3	Água Sanitária 5 Litros	2929.0	Galão	R\$ 10,32	R\$ 30.227,28
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, GALÃO DE 5 L					
4	Esponha de Lã Aço	1830.0	Pacote	R\$ 3,66	R\$ 6.697,80
Especificação: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ AÇO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, PACOTE DE 45G					
5	Detergente de 5 Litros	2965.0	Galão	R\$ 17,72	R\$ 52.539,80
Especificação: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, PH: 6,5 7,5, C, AROMA: NEUTRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, GALÃO DE 5 LITROS					
6	Esponha limpeza	1707.0	Pacote	R\$ 4,26	R\$ 7.271,82
Especificação: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: POLIURETANO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: PEÇAS DE VIDRO, INOX E SUPERFÍCIES ANTIADERENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERDE AMARELA; MANTA NÃO TECIDO, FIBRAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, PACOTE COM 3 UNIDADES					
7	Papel Higiênico	1615.0	Pacote	R\$ 19,44	R\$ 31.395,60
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 12 UNIDADES					
8	Vassoura de palha	1570.0	Unidade	R\$ 3,83	R\$ 6.013,10
Especificação: Fabricada em palha natural de carnaúba, usada para limpeza de ambientes doméstico					
15	Álcool em gel	1670.0	Unidade	R\$ 13,84	R\$ 23.112,80
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL, UNIDADE DE 1 L					
16	Álcool etílico limpeza de ambientes	1930.0	Unidade	R\$ 14,53	R\$ 28.042,90
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO: 70%, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, TIPO: ETÍLICO					
17	Lustrador de móveis	1578.0	Unidade	R\$ 8,56	R\$ 13.507,68



Especificação: LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, UNIDADE DE 200ML					
18	Ácido Muriático	810.0	Unidade	R\$ 5,93	R\$ 4.803,30
Especificação: LIMPADOR BASE ÁCIDA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO; ASPECTO FÍSICO: LÍMPIDO; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE					
20	Desodorizador de Ambiente Aerosol	1144.0	Unidade	R\$ 24,05	R\$ 27.513,20
Especificação: DESODORANTE, AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO: AEROSOL, AROMA: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY					
21	Solução limpeza multiuso	1175.0	Unidade	R\$ 5,64	R\$ 6.627,00
Especificação: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO USO: LIMPEZA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, COR: INCOLOR					
22	POLIDOR DE ALUMÍNIO (EMB. 500 ML)	1756.0	Unidade	R\$ 3,15	R\$ 5.531,40
Especificação: POLIDOR DE ALUMÍNIO (EMB. 500 ML), PARA LIMPEZA DE PANEIS E DERIVADOS DE ALUMÍNIO					
23	Sabão barra	803.0	Embalagem 05 UN	R\$ 24,07	R\$ 19.328,21
Especificação: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFUME, PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR					
28	Inseticida	428.0	Unidade	R\$ 22,19	R\$ 9.497,32
Especificação: INSETICIDA, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO					
29	Cera	120.0	Frasco 750 ML	R\$ 6,59	R\$ 790,80
Especificação: CERA, TIPO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR, COMPOSIÇÃO: DISPERSÕES ACRÍLICAS, RESINA FUMÁTICA, COADJUVANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOBRILHO, APLICAÇÃO: MADEIRA					
30	Amaciante de roupa	505.0	Frasco 02 L	R\$ 14,81	R\$ 7.479,05
Especificação: AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO: AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA,					
32	Desinfetante	340.0	Unidade	R\$ 325,33	R\$ 110.612,20
Especificação: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TEOR ATIVO: CERCA DE 5,5% + 4,3%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, GALÃO DE 5 LITROS					
38	Solução limpadora	405.0	Unidade	R\$ 29,66	R\$ 12.012,30
Especificação: SOLUÇÃO LIMPADORA, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY, CAPACIDADE: 110 ML					
47	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G	1150.0	Unidade	R\$ 4,09	R\$ 4.703,50
Especificação: PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA SÓLIDA, COM PESO APROXIMADO DE 35G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRINCÍPIO ATIVO: PARADICLOROBENZENO (99%) OU NAFTALENO OU DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E PERFUMANTE. ESSÊNCIA ADMITIDA: EUCALIPTO. AÇÃO ESPERADA: DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO GRADATIVA SOLUBILIDADE EM ÁGUA.					
49	Saco Plástico Lixo 50L	1369.0	Pacote	R\$ 18,14	R\$ 24.833,66
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, PACOTE COM 100 UNDS					
50	Saco Plástico Lixo 100L	1609.0	Pacote	R\$ 31,75	R\$ 51.085,75
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, LARGURA: 85 CM, PACOTE COM 100 UND					
54	Saco Plástico Lixo 30L	325.0	Pacote	R\$ 14,14	R\$ 4.595,50
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM, PACOTE COM 100 UND					
58	Saco Plástico Lixo 10L	150.0	Pacote	R\$ 8,34	R\$ 1.251,00
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 10 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, PACOTE COM 100 UND					
63	Saco Plástico Lixo 200L	220.0	Unidade	R\$ 41,03	R\$ 9.026,60



Especificação: SACO, MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 200 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
74	DETERGENTE E DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE.	60.0	Galão	R\$ 77,30	R\$ 4.638,00
Especificação: DETERGENTE E DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE. SUA FORMULA GARANTE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PISOS, PAREDES, PIAS, BANHEIROS E RALOS INDICADO PARA USO EM CLÍNICAS E HOSPITAIS. AMPLO ASPECTO DE AÇÃO BIOCIDA E DILUIÇÃO DE 1/100 (1 LITRO FAZ 100 LITROS), POR SER OXIDANTE SUA AÇÃO É IMEDIATA. EFICIENTE CONTRA BOLORES, LEVEDURAS, BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS INCLUINDO ESPÉCIES DE PSEUDOMONAS. O FORNECEDOR DEVE FORNECER DILUIDOR EM COMODATO E GARANTIR ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO SEM CUSTO PARA O HOSPITAL. BB 5LT.					
75	DETERGENTE E DESINFETANTE CONCENTRADO E COM LAUDO ANVISA	80.0	Galão	R\$ 355,20	R\$ 28.416,00
Especificação: DETERGENTE E DESINFETANTE CONCENTRADO E COM LAUDO ANVISA GARANTINDO SUA ATUAÇÃO COMO DESINFETANTE 1/20 (1 LITRO FAZ 20 LITROS), E LIMPEZA GERAL NA DILUIÇÃO ATÉ 1/100 (1 LITRO FAZ 100 LITROS), CONTENDO PEROXIDO E TENSOATIVO. INDICADO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES, TAIS COMO: PISOS COM TRATAMENTO ACRÍLICO, PORCELANATOS, GRANITO E MÁRMORE POLIDOS, VIDROS, CARPETES, CERÂMICAS ETC. COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA É IDEAL PARA SER APLICADO ATRAVÉS DE MOPOU LAVADORAS AUTOMÁTICAS. NÃO POSSUI NENHUM COMPONENTE A BASE DE PETRÓLEO EM SUA FORMULAÇÃO, NÃO SENDO INFLAMÁVEL OU VOLÁTIL. SUA FÓRMULA POSSUI COMPONENTES DE BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA. APROPRIADO PARA LAVADORA AUTOMÁTICA TORNANDO A OPERAÇÃO DE LIMPEZA RÁPIDA, EFICIENTE E SEGURA. O FORNECEDOR DEVE FORNECER DILUIDOR EM COMODATO E GARANTIR ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO SEM CUSTO PARA O HOSPITAL. BB 5LT.					
76	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE CLORETO BENZALCÔNIO 5ª GERAÇÃO	100.0	Galão	R\$ 312,67	R\$ 31.267,00
Especificação: DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE CLORETO BENZALCÔNIO 5ª GERAÇÃO, COMPOSIÇÃO VEÍCULO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECLDIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, CARGA E CORANTE - CI 62045, FRAGÂNCIAS, FLORAL, LAVANDA E HERBAL. O FORNECEDOR DEVE FORNECER DILUIDOR E COMODATO GARANTIR ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO SEM CUSTO PARA O HOSPITAL. BB 5LT.					
77	DETERGENTE DESENGORDURANTE ESPECÍFICO PARA CHAPAS, COIFAS E FOGÕES COM SUJIDADE PESADA	30.0	Caixa	R\$ 148,79	R\$ 4.463,70
Especificação: DETERGENTE DESENGORDURANTE ESPECÍFICO PARA CHAPAS, COIFAS E FOGÕES COM SUJIDADE PESADA. O FORNECEDOR DEVE FORNECER SEM CUSTO PARA O HOSPITAL OS DILUIDORES EM COMODATO E GARANTIR MANUTENÇÃO DAS MESMAS ENQUANTO DURAR O ESTOQUE COMPRADO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. CAIXA COM 04 UNIDADES DE 5 LITROS.					
78	Sanitizante clorado em pó para hortifrutículas	20.0	Unidade	R\$ 117,72	R\$ 2.354,40
Especificação: Sanitizante clorado em pó para hortifrutículas, com liberação de cloro ativo em phneutro, sanitiza de forma eficaz sem atacar os alimentos. Frasco com 1000 gramas					
79	REFIL PLANO RECOMENDADO PARA A LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE PAVIMENTOS, SUPERFÍCIES HORIZONTAIS (PAREDES E VERTICAIS)	30.0	Unidade	R\$ 61,50	R\$ 1.845,00
Especificação: REFIL PLANO RECOMENDADO PARA A LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE PAVIMENTOS, SUPERFÍCIES HORIZONTAIS (PAREDES E VERTICAIS). COMPOSTO POR UM COSTADO DE TECIDO EM POLIÉSTER COM 2 BOLSOS NAS EXTREMIDADES E FIOS EM MICROFIBRA COM PERFIL BAIXO. A MICROFIBRA RECOLHE E DETÉM A SUJIDADE MELHOR DO QUE QUALQUER OUTRA FIBRA TRADICIONAL, SOLTANDO A SUJEIRA SOMENTE NO MOMENTO DE ENXÁGUE. A MICROFIBRA NÃO LEVANTA PARTÍCULAS NO AMBIENTE. A MICROFIBRA NÃO RISCA A SUPERFÍCIE. A MICROFIBRA EXIGE MENOR CONSUMO DA SOLUÇÃO QUÍMICA EM RELAÇÃO AOS MOPS TRADICIONAIS. SEGURO, POIS TANTO NA COLOCAÇÃO COMO NA RETIRA DO REFIL NO SUPORTE NÃO É NECESSÁRIO TER CONTATO DAS MÃOS DO OPERADOR. ETIQUETA BORDADA COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. DURABILIDADE EM TORNO DE 450 LAVAGENS TENDO COMO VARIÁVEIS: FREQUÊNCIA DE UTILIZAÇÃO, TIPO DE PRODUTO QUÍMICO E TIPO DE SUPERFÍCIES. POSSUI LAUDO DE REMOÇÃO DE BACTÉRIAS. COMPOSIÇÃO 50% PL, 20% PA E 30% PP.					
81	SANITIZANTE EM PÓ COM DOSADOR	100.0	Balde	R\$ 133,06	R\$ 13.306,00
Especificação: SANITIZANTE EM PÓ COM DOSADOR PRÓPRIO PARA FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS A BASE DE CLORO ORGÂNICO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. BALDE COM 2KG.					
82	DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO PARA ARTIGOS SEMICRÍTICOS A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%.	50.0	Caixa	R\$ 512,80	R\$ 25.640,00
Especificação: DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO PARA ARTIGOS SEMICRÍTICOS A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ENDOSCÓPIOS, SUPERFÍCIES FIXAS, TUBOS MATERIAL INALATÓRIO E VENTILATÓRIO, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, ACRÍLICO, LATEX, SILICONE E PISO. PH PURO 3,0 A 4,0. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ENDOSCÓPIOS, SUPERFÍCIES FIXAS, TUBOS MATERIAL INALATÓRIO E VENTILATÓRIO, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, ACRÍLICO, LATEX, SILICONE E PISO. O FORNECEDOR DEVE FORNECER SEM CUSTO PARA O HOSPITAL AS SABONETEIRAS EM COMODATO E GARANTIR MANUTENÇÃO DAS MESMAS ENQUANTO DURAR O ESTOQUE COMPRADO. CX COM 4 UNIDADES DE 5 LITROS.					
Valor total do lote R\$ 656.131,82 (seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)					

LOTE 02 - UTILIDADES DOMÉSTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	Rodo	793.0	Unidade	R\$ 10,36	R\$ 8.215,48
Especificação: RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE					



10	Pano de chão	1082.0	Pacote	R\$ 15,33	R\$ 16.587,06
Especificação: PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, PACOTE COM 3 UNIDADES					
11	Pano prato	577.0	Pacote 10 UN	R\$ 21,02	R\$ 12.128,54
Especificação: PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 45 CM, COR: DIVERSAS (ESTAMPADO)					
19	Flanela	1352.0	Unidade	R\$ 4,05	R\$ 5.475,60
Especificação: FLANELA, FLANELA PARA LIMPEZA					
24	Pá coletora lixo	507.0	Unidade	R\$ 30,10	R\$ 15.260,70
Especificação: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 100 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 24 CM, ALTURA: 8 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA					
25	Escova limpeza geral	140.0	Unidade	R\$ 10,95	R\$ 1.533,00
Especificação: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO					
26	Fósforo	204.0	Pacote 10 CX	R\$ 8,69	R\$ 1.772,76
Especificação: FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, TIPO: CURTO					
27	Vassoura jardinagem	149.0	Unidade	R\$ 27,35	R\$ 4.075,15
Especificação: VASSOURA JARDINAGEM, TIPO: FIXA, MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM, QUANTIDADE LÂMINAS: 22 UN					
31	BACIA PLÁSTICA, MODELO FUNDA, TAMANHO 15 LITROS BASE PLÁSTICA DE POLIPROPILENO	20.0	Unidade	R\$ 23,57	R\$ 471,40
Especificação: BACIA PLÁSTICA, MODELO FUNDA, TAMANHO 15 LITROS BASE PLÁSTICA DE POLIPROPILENO					
33	KIT DE LIMPEZA, KIT MOP, (BALDE, ESPREMEDOR E MOP), CAPACIDADE 20 LITROS, KIT 1.0 UNIDADE	86.0	Unidade	R\$ 116,39	R\$ 10.009,54
Especificação: KIT DE LIMPEZA, KIT MOP, (BALDE, ESPREMEDOR E MOP), CAPACIDADE 20 LITROS, KIT 1.0 UNIDADE					
34	PANO MULTIUSO, TIPO PERFLEX, PCT COM 05 UNIDADES, PADRÃO "A"	250.0	Pacote	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
Especificação: PANO MULTIUSO, TIPO PERFLEX, PCT COM 05 UNIDADES, PADRÃO "A"					
35	Toalha de papel	500.0	Pacote 02 UN	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
Especificação: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO					
36	Touca	81.0	Caixa 100 UN	R\$ 13,95	R\$ 1.129,95
Especificação: TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: TNT, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO					
37	Avental	155.0	Unidade	R\$ 22,53	R\$ 3.492,15
Especificação: AVENTAL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BOLSO, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO: ÚNICO					
39	Papel filme	430.0	Unidade	R\$ 7,87	R\$ 3.384,10
Especificação: PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 15 M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, TRANSPARENTE					
51	Cesto de lixo 50 L	295.0	Unidade	R\$ 64,99	R\$ 19.172,05
Especificação: CESTO LIXO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE INTERNO E TAMPA VAZADA. NA COR PRETA, FORMATO: CILÍNDRICO					
52	Cesto de lixo 15 L	165.0	Unidade	R\$ 177,26	R\$ 29.247,90
Especificação: CESTO LIXO, MATERIAL: AÇO INOX, CAPACIDADE: 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AROS CROMADOS, FORMATO: CILÍNDRICO					
53	Luva borracha pequeno	170.0	Par	R\$ 7,19	R\$ 1.222,30



Especificação: LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO: MULTIUSO					
55	Luva borracha grande	180.0	Par	R\$ 7,93	R\$ 1.427,40
Especificação: LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO: MULTIUSO					
56	Luva borracha média	470.0	Par	R\$ 5,78	R\$ 2.716,60
Especificação: LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO: MULTIUSO					
57	Vassoura Piaçava	208.0	Unidade	R\$ 18,94	R\$ 3.939,52
Especificação: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA: 22 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 11 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL					
59	Lixeira 15 L	75.0	Unidade	R\$ 26,70	R\$ 2.002,50
Especificação: LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 15 L, TIPO: TELADA, COR: BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA					
61	Bacia de Plástico de 1,5 L	30.0	Unidade	R\$ 8,36	R\$ 250,80
Especificação: BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, DIÂMETRO: 45 CM, COR: BRANCA. CAPACIDADE DE 1,5 L					
62	Bacia de Plástico de 1 L	30.0	Unidade	R\$ 7,14	R\$ 214,20
Especificação: BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, DIÂMETRO: 45 CM, COR: BRANCA. CAPACIDADE: 1 L					
64	Balde de 20 L	331.0	Unidade	R\$ 27,63	R\$ 9.145,53
Especificação: BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO: USO GERAL					
65	Balde de 10 L	37.0	Unidade	R\$ 14,67	R\$ 542,79
Especificação: BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 10 L, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO FUNDO E BORDA					
66	Escova multiuso	115.0	Unidade	R\$ 6,24	R\$ 717,60
Especificação: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OVALADA, COMPRIMENTO: 12,50 CM, LARGURA: 6 CM, ESPESSURA: 4 CM					
67	Lixeira 30 L	285.0	Unidade	R\$ 167,06	R\$ 47.612,10
Especificação: LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 30 L, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL					
68	Lixeira 50 L	35.0	Unidade	R\$ 191,87	R\$ 6.715,45
Especificação: LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50 L, TIPO: TAMPA E PEDAL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA					
69	Vassoura de Pêlo Sintético	860.0	Unidade	R\$ 28,69	R\$ 24.673,40
Especificação: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, TIPO CABO: REFORÇADO					
Valor total do lote R\$ 238.785,57 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)					

LOTE 03 - HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	Copo descartável 50ml	1820.0	Pacote	R\$ 5,57	R\$ 10.137,40
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE 100 UNIDADES					
13	Copo descartável 180ml	5470.0	Pacote	R\$ 8,75	R\$ 47.862,50
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 180, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, NBR 13230/2, PACOTE COM 100 UNIDADES					



14	Guardanapo de papel	2319.0	Pacote	R\$ 2,55	R\$ 5.913,45
Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO, PACOTE COM 50 UNIDADES					
40	SHAMPOO	2500.0	UNIDADE	R\$ 14,24	R\$ 35.600,00
Especificação: SHAMPOO - NEUTRO, PARA AMACIAR E DAR BRILHO, PARA CABELOS NORMAIS					
41	Dentifício	4240.0	Unidade	R\$ 4,18	R\$ 17.723,20
Especificação: DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO - 1500 PPM, CAPACIDADE: 90 G					
42	Escova Dental	5040.0	Unidade	R\$ 3,06	R\$ 15.422,40
Especificação: ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO: ADULTO, TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS					
43	Toalha banho	400.0	Unidade	R\$ 42,73	R\$ 17.092,00
Especificação: TOALHA BANHO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,40 X 0,80 M, COR: COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO FELPUDO					
44	Bolsa Necessidades Pessoais	560.0	Unidade	R\$ 37,19	R\$ 20.826,40
Especificação: BOLSA NECESSIDADES PESSOAIS, TIPO: NECESSAIRE, MATERIAL: NYLON, COR: COLORIDA, PADRÃO ACABAMENTO: COM FORRO EMBORRACHADO, LARGURA: 17,5, ALTURA: 15, TIPO FECHAMENTO: ZIPPER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO					
45	Colher descartável	840.0	Pacote 50 UN	R\$ 8,17	R\$ 6.862,80
Especificação: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO					
46	PRATOS PLÁSTICO DESCARTÁVEIS FUNDO C/ 10 UNIDADES DE 15 CM	3000.0	Pacote	R\$ 3,06	R\$ 9.180,00
Especificação: PRATOS PLÁSTICO DESCARTÁVEIS FUNDO C/ 10 UNIDADES DE 15 CM					
48	Sabonete Líquido Erva-doce	2905.0	Unidade	R\$ 7,60	R\$ 22.078,00
Especificação: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: NEUTRO PH, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AROMA: ERVA-DOCE. FRASCO DE 1 L					
60	Sabonete Líquido Lavanda	56.0	Unidade	R\$ 8,49	R\$ 475,44
Especificação: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA, UNIDADE DE 1 L					
73	ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS ÁLCOOL EM SPRAY	220.0	Unidade	R\$ 43,02	R\$ 9.464,40
Especificação: ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS ÁLCOOL EM SPRAY. ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS E GERMES, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO. O MECANISMO EM SPRAY DIMINUI TAMBÉM O DESPERDÍCIO E ENTUPIMENTO, COM MAIOR PULVERIZAÇÃO E DEVE GARANTIR QUE CADA AÇIONAMENTO DISPENSE 0,2ML. SUA FÓRMULA COM EMOLIENTES REDUZ O RESSECAMENTO DAS MÃOS E, CONSEQUENTEMENTE, PROPORCIONA UMA MAIOR ADESAO POR PARTE DOS USUÁRIOS. REFIL COM ALTO RENDIMENTO, REDUZINDO A NECESSIDADE DE REABASTECIMENTO. O FORNECEDOR DEVE FORNECER SEM CUSTO PARA O HOSPITAL AS SABONETEIRAS EM COMODATO E GARANTIR MANUTENÇÃO DAS MESMAS ENQUANTO DURAR O ESTOQUE COMPRADO. 300ML					
80	SABONETE ANTISSEPTICO PARA A LAVAGEM E ASSEPSIA A BASE DE IRGASAN (TRICLOSAN)	40.0	Caixa	R\$ 61,87	R\$ 2.474,80
Especificação: SABONETE ANTISSEPTICO PARA A LAVAGEM E ASSEPSIA A BASE DE IRGASAN (TRICLOSAN). O FORNECEDOR DEVE FORNECER SEM CUSTO PARA O HOSPITAL AS SABONETEIRAS EM COMODATO E GARANTIR MANUTENÇÃO DAS MESMAS ENQUANTO DURAR O ESTOQUE COMPRADO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. CAIXA COM 04 UNIDADES DE 5 LITROS.					
Valor total do lote R\$ 221.112,79 (duzentos e vinte e um mil, cento e doze reais e setenta e nove centavos)					

Valor total R\$ 1.116.030,18 (um milhão, cento e dezesseis mil e trinta reais e dezoito centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 1.116.030,18 (um milhão, cento e dezesseis mil e trinta reais e dezoito centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na



impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica



8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, comprovando possuir atividade econômica similar ao objeto licitado;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, comprovando possuir atividade econômica similar ao objeto licitado, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, comprovando possuir atividade econômica similar ao objeto licitado, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, comprovando possuir atividade econômica similar ao objeto licitado.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, comprovando possuir atividade econômica similar ao objeto licitado, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, comprovando possuir atividade econômica similar ao objeto licitado.

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, comprovando possuir atividade econômica similar ao objeto licitado, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, quais sejam 2023 e 2024, comprovando;

8.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$;

e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.;

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

8.25. O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e os índices, dos 02(dois) últimos anos, deverão ser credenciados por profissional habilitado da área contábil, demonstrando para isso, a seguinte documentação complementar:

- a. Certidão de Habilitação Profissional do Contador emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em plena validade.

Qualificação Técnica

8.26. Certidão(ões) ou atestado(s) que demonstre que o licitante tenha executado os serviços similares ao objeto da licitação, conforme o que determina o art. 67, inciso 5º da lei 14.133/21.

8.27. A(s) Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados; c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.3. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

8.28.4. A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



8.28.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

8.28.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0302.10.302.0113.2.023 - GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR MAC, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903007 - Material de



Consumo33903099 - Material de Consumo; 0302.10.301.0112.2.022 - GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; 0301.10.122.0021.2.012 - SMS GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAUDE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; 0801.15.122.0021.2.110 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; 0601.04.122.0021.2.088 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; 0701.20.122.0021.2.095 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; 0502.08.244.0073.2.074 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS/PAIF/SCFV, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; 0502.08.244.0081.2.076 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDBF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; 0401.12.122.0021.2.030 - SME GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903028 - Material de Consumo; 0403.12.365.0174.2.050 - FDB INFANTIL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903028 - Material de Consumo; 0302.10.305.0121.2.028 - AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE E CONTROLE ENDEMIAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0502.08.122.0071.2.069 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS IGDSUAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; 0501.08.122.0021.2.056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE, TRABALHO E, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; 0501.08.422.0072.2.061 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; 0901.13.122.0021.2.117 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0403.12.361.0173.2.048 - FDB FUNDAMENTAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903028 - Material de Consumo; .



9.2. Nas seguintes fontes de recursos do exercício de 2026:

SAÚDE

0301.10.122.0021.2.012 - SMS GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAUDE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde;

0302.10.301.0112.2.022 - GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações;

0302.10.302.0113.2.023 - GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALARMAC, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde;

0302.10.305.0121.2.028 - AÇÕES DE VIGILANCIA EMSAÚDE E CONTROLE ENDEMIAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações;

EDUCAÇÃO

0401.12.122.0021.2.030 - SME GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos na fonte de recursos 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação;

0403.12.361.0173.2.048 - FDB FUNDAMENTAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos na fonte de recursos 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%;

0403.12.365.0174.2.050 - FDB INFANTIL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos na fonte de recursos 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%;

ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501.08.122.0021.2.056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE, TRABALHO E, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;

0501.08.422.0072.2.061 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;



0502.08.122.0071.2.069 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS IGDSUAS, no(s)elemento(s) dedespesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

0502.08.243.0078.2.071 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, no(s)elemento(s) dedespesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

0502.08.244.0073.2.074 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS/PAIF/SCFV, no(s)elemento(s) dedespesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

0502.08.244.0081.2.076 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDBF, no(s)elemento(s) dedespesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

INFRAESTRUTURA

0801.15.122.0021.2.110 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no(s)elemento(s) dedespesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;

AGRICULTURA

0701.20.122.0021.2.095 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO, no(s)elemento(s) dedespesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;

ADMINISTRAÇÃO

0601.04.122.0021.2.088 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL, no(s)elemento(s) dedespesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;

CULTURA

0901.13.122.0021.2.117 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no(s)elemento(s) dedespesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DA EXIGÊNCIA DA AMOSTRA

10.1. Para fins de análise e verificação, com o objetivo de atestar a equivalência dos itens ofertados com o pretendido neste edital, após a fase de lances, antecedente à aceitação da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra de todos os itens de cada lote, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema



pelo(a) Pregoeiro(a), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

10.2. As amostras de todos os itens de cada lote poderão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, no endereço Av. Cel. João Correia, nº 298, Centro, Itaiçaba-Ce, no prazo limite de 03 (três) dias úteis no horário de funcionamento, após mensagem no sistema pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que o licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

10.3. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

10.4. A amostra não será aceita em outro endereço que não seja no acima mencionado.

10.5. As amostras serão analisadas por Comissão Técnica da Prefeitura Municipal de Itaiçaba nomeada para tal fim sendo responsável pela elaboração de laudo aprovando ou reprovando a sua aceitabilidade.

10.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) As amostras de todos os itens de cada lote deverão atender as exigências conforme descrito nas especificações do item e serão submetidas a análise visual e a testes de conformidade a fim de verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência e com a legislação vigente e deverão vir nas suas embalagens padronizadas e apropriadas contendo o nome da licitante e o número do pregão tudo conforme ao Código de Defesa do Consumidor.

10.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e consequentemente desclassificada.

10.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

10.11. Ocorrendo ao estabelecido nos itens 10.9 e 10.10, é facultado ao Pregoeiro realizar negociação do valor do lote com o segundo colocado e, assim, sucessivamente.

10.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras de todos os itens de cada lote deverão ser recolhidas pelos licitantes fornecedores no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Itaiçaba/CE, 10 de fevereiro de 2026